



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 23 / 10 / 25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 103/2025

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a
abrir Crédito Adicional Especial, por
Auxílios e Convênios, e dá outras
providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho – RS autorizado a proceder na abertura de Crédito Adicional Especial, por Auxílios e Convênios, no valor de R\$ 27.650,22 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.04 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

05.04.10.301.0031.2487.621 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE
SANITÁRIO (ESTADUAL)

3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 27.650,22

TOTAL R\$ 27.650,22

FR – 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

CO – 0000 – Não se Aplica

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO
SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSOS O AUXÍLIO/CONVÊNIO NA FR 621 -
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual,
CO – 0000 -Não se Aplica, NO VALOR DE R\$ 27.650,22.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2022/2025 e na LDO-2025 do Município e na Lei do Orçamento de 2025.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 23 de outubro de 2025

Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

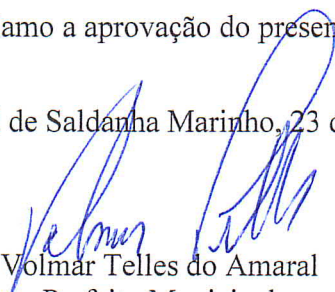
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 103/2025, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por auxílios e Convênios, no valor de R\$ 27.650,22 (vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos),

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para proceder em programa de transporte sanitário.

Dessa forma. Conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 23 de outubro de 2025


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal